



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## Lei Municipal nº 1.563 de 08 de junho de 2021

(Projeto de Lei nº 036/2021 de autoria do Executivo).

**Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 9.646.444,21 (Nove Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2021. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (00):	R\$	5.133.282,14
Fonte de Recurso (01):	R\$	478.363,15
Fonte de Recurso (15):	R\$	340.495,30
Fonte de Recurso (22)	R\$	456.505,43
Fonte de Recurso (24)	R\$	1.309.286,95
Fonte de Recurso (29)	R\$	205.901,68
Fonte de Recurso (30)	R\$	178.608,27
Fonte de Recurso (42)	R\$	1.079.049,56
Fonte de Recurso (46)	R\$	206.046,41
Fonte de Recurso (47)	R\$	599.400,62
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.646.444,21</b>

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO das receitas de custeio e capital, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 08 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**